

**EDITAL N.º 004/2026-UAB/CDeP3/UNESP****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EaD) – UAB/UNESP – 2º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp – CDeP3, torna público que estarão abertas de **22/07/2026 a 05/08/2026** as inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD) em:

1. Educação Especial com ênfase no Atendimento Educacional Especializado – AEE (estadual);
2. Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista – TEA (estadual);
3. Educação Ambiental (estadual);
4. Educação Matemática (estadual);
5. Gestão Pública Municipal (nacional).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para cursistas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Educação Especial com ênfase no Atendimento Educacional Especializado – AEE; Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista – TEA; Educação Ambiental; Educação Matemática; Gestão Pública Municipal”, oferecidos pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD), para ingresso no segundo semestre de 2026 (2026/2).

1.2. O processo será regido por este Edital, tendo como critério de seleção o **Sorteio Público**¹ acompanhado da validação documental, conduzido pela CDeP3.

¹ Confira o funcionamento do Sorteio Público em nossa página:
<https://www2.unesp.br/portal#!/iep3/cursos-ead26551/sorteio-publico/>



1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas deste processo seletivo simplificado.

1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital e que pode apresentar a devida documentação para concorrer à vaga disponibilizada no referido curso ofertado, sob pena de perder o direito a esta caso venha a ser selecionado.

1.5. O presente processo seletivo terá validade até o preenchimento das vagas ofertadas e o encerramento dos procedimentos de matrícula referentes ao ingresso no segundo semestre de 2026.

1.6. Fica assegurado às pessoas transgênero e travesti o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Estadual n.º 55.588, de 17 de março de 2010. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema UAB, para o qual a carga horária, a duração e demais informações específicas podem ser consultadas no endereço eletrônico do Portal da CDeP3: [Processo Seletivo - CDeP3 - Unesp](#)².

2.2. Uma vez matriculados, os candidatos selecionados passam a ser denominados **cursistas**, conforme a terminologia institucional adotada no âmbito da UAB.

² Acesso alternativo à página Processo Seletivo do Portal CDeP3 - Unesp:
<https://taaqui.unesp.br/processo-seletivo-ead>



2.3. Os cursos serão ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD), compreendendo exclusivamente a realização de atividades síncronas e assíncronas, **não estando prevista a realização de atividades presenciais em nenhuma etapa do curso.**

2.3.1. as atividades síncronas ocorrerão em datas e horários previamente divulgados, por meio de *webconferências*, com participação simultânea de docentes, tutores e cursistas.

2.3.2. as atividades assíncronas consistirão em estudos dirigidos, leituras, acesso a materiais didáticos, participação em fóruns, realização de atividades avaliativas e demais tarefas acadêmicas, a serem desenvolvidas pelo cursista no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), dentro dos prazos definidos nos cronogramas dos cursos.

2.4. É imprescindível que os cursistas acessem regularmente o AVA a fim de acompanhar o desenvolvimento das disciplinas, realizar as atividades previstas, registrar a frequência e manter a comunicação com a equipe pedagógica.

2.5. O não cumprimento das atividades obrigatórias e da frequência mínima exigida poderá acarretar em reprovação ou desligamento do curso, conforme as normas institucionais vigentes.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em fases sucessivas, observadas as regras, prazos e condições nele estabelecidos, na seguinte ordem:

3.1 A **primeira fase** consistirá na **realização da inscrição completa**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a apresentação de toda a documentação exigida, nos termos deste Edital.



3.2 A **segunda fase** consistirá na **confirmação do pagamento da taxa de inscrição**, a qual deverá estar devidamente liquidada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 A **terceira fase** consistirá na **divulgação da lista de candidatos aptos a participar do sorteio**, composta pelos candidatos que tiverem completado a inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital.

3.4 A **quarta fase** consistirá na **interposição de recurso** pelo candidato que, tendo realizado a inscrição completa e cumprido as exigências previstas neste Edital, não tiver seu nome incluído na lista de candidatos aptos ao sorteio, observado o prazo e o procedimento recursal estabelecidos.

3.5 A **quinta fase** consistirá na **atribuição de número aos candidatos aptos**, o qual será utilizado para sua identificação e participação no sorteio.

3.6 A **sexta fase** consistirá na **realização do sorteio público**, com transmissão ao vivo por meio da plataforma [YouTube](#)³.

3.7 A **sétima fase** consistirá na **divulgação da lista dos candidatos sorteados**, na forma e nos canais oficiais definidos neste Edital.

3.8 A **oitava fase** consistirá na **validação da documentação dos candidatos**, condicionada ao atendimento de todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital.

3.9. A **nona fase** consistirá na **matrícula automática** dos candidatos considerados aptos após a validação documental, bem como na análise da documentação dos candidatos subsequentes da lista de espera, quando necessário.

³ Acesso alternativo: Sorteio Público - Vagas - Edital n.º 005/2026 - Cursistas:
<https://youtube.com/live/iOyJSO7TCbk?feature=share>



3.10 O não cumprimento de qualquer das fases, requisitos, prazos ou condições previstos neste Edital poderá implicar a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo da convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação do sorteio.

4. DAS VAGAS POR CURSO

4.1. Estão previstas 800 (oitocentas) vagas, distribuídas entre os cursos ofertados.

4.2. Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para a modalidade de ações afirmativas.

4.3. O candidato concorrerá exclusivamente às vagas do curso e modalidade selecionados no ato da inscrição, não sendo permitida a alteração dessas opções após a finalização da inscrição.

4.4 As vagas estão distribuídas por cursos e, ainda, entre as modalidades de Ampla Concorrência (AC) e de Ações Afirmativas (AAs), conforme o Quadro 1:



Quadro 1 – Distribuição de vagas por curso e modalidade de concorrência

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	AAs* – Lista A	AC** – Lista B	Total
Educação Especial com ênfase no Atendimento Educacional Especializado – AEE	45	105	150
Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista – TEA	45	105	150
Educação Ambiental	45	105	150
Educação Matemática	45	105	150
Gestão Pública Municipal	60	140	200
TOTAL	240	560	800

Legenda: * AAs – Ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti). ** AC – Ampla concorrência.

4.5. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas (AAs), após o esgotamento da respectiva lista de candidatos, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC), observada rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo sorteio público.



5. DOS POLOS

5.1. Os polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) constituem espaços de apoio acadêmico destinados ao atendimento dos cursistas, podendo, quando aplicável, proporcionar atividades presenciais, como tutoria, avaliações e acesso a recursos pedagógicos e tecnológicos.

5.2. Considerando que a presente oferta não prevê a realização de atividades presenciais obrigatórias, os candidatos sorteados serão matriculados aleatoriamente nos polos UAB vinculados ao curso, não sendo permitida a escolha do polo pelo candidato.

5.3. Independentemente do polo ao qual estiver vinculado, o cursista poderá utilizar a infraestrutura e os recursos disponibilizados pelo respectivo polo UAB, tais como laboratórios de informática, acesso à internet, espaços de estudo e demais recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, observadas as normas e horários de funcionamento definidos pela coordenação local.

6. DA AUTODECLARAÇÃO

6.1. Os candidatos que se enquadrarem no público-alvo da modalidade Ações Afirmativas (AAs) **deverão realizar a autodeclaração correspondente**, no ato da inscrição, por meio das opções disponíveis no formulário, a saber:

- Pretos, Pardos e Indígenas (PPI);
- Quilombolas;
- Pessoas com Deficiência (PcD);
- Transgêneros e Travestis.

6.1.1. Ainda no formulário de inscrição, os candidatos **deverão indicar, de forma expressa, se desejam concorrer às vagas destinadas às AAs**, conforme o grupo ao qual se autodeclararam pertencentes.



6.2. A **autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição**, por meio do [Sistema de Especialização da Unesp - Sisesp](#)⁴.

6.3. A autodeclaração é de inteira responsabilidade do candidato, que assume, para todos os fins legais, a veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a omissão ou declaração falsa poderá configurar crime, sujeito às penalidades previstas no Código Penal brasileiro e demais legislações aplicáveis.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Para participar do processo seletivo simplificado, os candidatos deverão atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)	ABRANGÊNCIA
Educação Especial com ênfase no Atendimento Educativo Especializado – AEE	Vínculo Profissional	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista – TEA	Vínculo Profissional	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)

⁴ Acesso alternativo: <https://app.unesp.br/sisesp/cursos>



CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)	ABRANGÊNCIA
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
Educação Ambiental	Vínculo Profissional	Ser professor ou pertencer ao quadro de demais profissionais da educação básica com vínculo atual (efetivo ou temporário) na rede pública de ensino (municipal ou estadual) no estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
Educação Matemática	Vínculo Profissional	Ser professor que leccione Matemática ou Ciências nos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio ou, ainda, pertencer ao quadro dos demais profissionais da Educação Básica, com vínculo atual, efetivo ou temporário, em rede pública de ensino municipal ou estadual do estado de São Paulo.	Âmbito Estadual (São Paulo)
	Formação	Licenciatura concluída em Matemática ou áreas afins (*) em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	
Gestão Pública Municipal	Vínculo Profissional	Ser gestor ou exercer atividades de assessoramento na administração pública,	Âmbito Nacional (Brasil)



CURSO	ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS (ELIMINATÓRIO)	ABRANGÊNCIA
		direta, indireta ou fundacional.	
	Formação	Graduação concluída em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.	

* Confira a [Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da Capes](#), 2022.

7.2. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita, exclusivamente, por meio de declaração, conforme [Anexo A](#)⁵, disponível na página [Processo Seletivo do Portal da CDeP3 - Unesp](#), emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da inscrição e devidamente assinada pelo superior hierárquico ou pela chefia imediata do candidato.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

8.2. As inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e o envio de documentos deverão ser feitos a partir da página do curso, disponível neste [Sistema de Especialização da Unesp - Sisesp](#).

8.2.1. O sistema de inscrição oferece duas formas de pagamento. A primeira é o pagamento via PIX. A segunda é o pagamento via boleto. O pagamento via PIX necessita de 2 (duas) horas para sua compensação. O pagamento via boleto necessita de 3 (três) dias úteis.

8.2.2. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição por motivo pessoal do candidato, incluindo desistência, duplicidade de inscrição ou inobservância das regras do edital.

⁵ Acesso alternativo. Faça *download* do Anexo A neste endereço:
<https://www2.unesp.br/Home/iep3/anexo-a-declara-vinculo-edital4-2026.docx>



8.3. Serão consideradas aptas a participar do sorteio público as candidaturas cuja taxa de inscrição esteja com *status* pago até a data limite de processamento, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, e que tenham realizado regularmente a inscrição no Sistema de Especialização da Unesp (Sisesp), com o envio da documentação obrigatória prevista no item 9.1.

8.4. A CDeP3 não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

8.5. As informações prestadas na inscrição do processo seletivo simplificado serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da CDeP3.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação dos requisitos mínimos e posterior validação documental, os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, por meio do Sistema de Especialização da Unesp (Sisesp), os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:

Documentos obrigatórios e eliminatórios:

9.1.1. Cópia legível, frente e verso, do RG ou da CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou da Carteira de Trabalho ou do RNM (Registro Nacional Migratório).



9.1.2. Cópia legível do CPF, caso esse não conste nos documentos anteriores (RG, CIN, CNH), ou do passaporte, se estrangeiro.

9.1.3. Cópia legível, frente e verso, do diploma de graduação cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.

9.1.4. Cópia legível do histórico escolar de graduação cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/MEC ou Conselho Estadual de Educação do estado de origem.

9.1.5. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

9.1.6. Declaração de vínculo profissional, conforme modelo constante do Anexo A, disponível na página Processo Seletivo do Portal da CDeP3/Unesp, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da inscrição e devidamente assinada pelo superior hierárquico ou pela chefia imediata do candidato.

9.2. Os documentos enviados no ato da inscrição não serão objeto de análise prévia para fins de classificação no processo seletivo.

9.3. A documentação apresentada será analisada somente após a realização do sorteio público, inicialmente para os candidatos sorteados dentro do número de vagas ofertadas e, quando necessário, para os candidatos subsequentes da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo sorteio.

9.4. O candidato sorteado somente será considerado classificado e apto à matrícula após a validação documental realizada pela Comissão Avaliadora.

9.5. Será desclassificado o candidato sorteado que:



9.5.1. não atender aos requisitos mínimos exigidos para o curso;

9.5.2. deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios previstos neste Edital;

9.5.3. apresentar documentação ilegível, incompleta ou incompatível com as informações prestadas no ato da inscrição;

9.5.4. prestar informações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

9.6. Na hipótese de desclassificação do candidato sorteado, será convocado o próximo candidato constante na lista de espera, observando-se rigorosamente a ordem estabelecida no sorteio público.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo será realizado por meio de sorteio público eletrônico, acompanhado da validação documental, conduzido pela CDeP3 - Unesp.

10.2. Participarão do sorteio os candidatos que tiverem realizado regularmente a inscrição, efetuado o pagamento da taxa de inscrição e constarem na lista definitiva de candidatos aptos ao sorteio.

10.3. Será atribuído a cada candidato apto um número, aleatoriamente, que será utilizado, exclusivamente, para o sorteio público.

10.4. O sorteio será realizado por meio do sistema de processo seletivo da CDeP3 e transmitido ao vivo pelo canal oficial da CDeP3 na plataforma YouTube.

10.5. Para garantir a transparência, rastreabilidade, reprodutibilidade e auditabilidade do procedimento, será utilizada semente de aleatoriedade (*seed*), a



qual será divulgada no momento da realização do sorteio e registrada na página do processo seletivo.

10.6. O sorteio gerará a ordem de classificação dos candidatos por curso e modalidade de concorrência (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas).

10.7. O resultado do sorteio possui caráter classificatório preliminar e não gera direito automático à vaga.

10.8. A matrícula será efetivada automaticamente somente para os candidatos sorteados dentro do número de vagas que atenderem integralmente aos requisitos do curso e tiverem a documentação obrigatória validada pela Comissão Avaliadora.

10.9. Os candidatos não contemplados dentro do número de vagas comporão lista de espera, obedecendo rigorosamente a ordem estabelecida no sorteio.

10.10. O sorteio será integralmente gravado e permanecerá disponível para consulta pública.

11. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Caberá recurso exclusivamente quanto à etapa de “Divulgação da Lista de Candidatos Aptos ao Sorteio”, conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital. O recurso deverá ser interposto pelo candidato que, tendo realizado regularmente sua inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não tiver seu nome incluído na referida lista.

11.1.1. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/ZzQEgHX5TZDWyu3b6>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.



11.1.2. Não caberá interposição de recurso para as demais etapas do processo seletivo, incluindo o resultado do sorteio público, a ordem de classificação gerada pelo sistema de sorteio e os resultados decorrentes da validação documental.

11.2. Após a análise dos recursos interpostos contra a lista de candidatos aptos ao sorteio, a CDeP3 divulgará a lista definitiva de candidatos aptos a participar do sorteio público, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Para cada curso, o preenchimento das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo sorteio público, observando-se o curso e a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas).

12.2. Na hipótese de desclassificação de candidato sorteado, de desistência da vaga ou de ocorrência de qualquer outra situação que resulte em vaga remanescente, a Comissão Avaliadora procederá à análise da documentação dos candidatos subsequentes da lista de espera, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo sorteio público, até o preenchimento das vagas disponíveis.

12.3. Após a realização do sorteio público, a Comissão Avaliadora procederá à análise e validação da documentação obrigatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, conforme disposto no item 9 deste Edital, observando o atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos.

12.4. O candidato sorteado dentro do número de vagas que atender a todos os requisitos exigidos e apresentar documentação completa, legível e compatível com as disposições deste Edital será automaticamente matriculado no respectivo curso, independentemente de convocação ou de qualquer procedimento adicional por parte do candidato.



12.5. O candidato sorteado que não atender aos requisitos mínimos, apresentar documentação incompleta, ilegível ou inconsistente, ou deixar de comprovar as condições exigidas neste Edital será desclassificado do processo seletivo.

12.6. Na hipótese de desclassificação prevista no item anterior, a Comissão Avaliadora procederá à análise da documentação do próximo candidato constante na lista de espera, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida pelo sorteio público.

13. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

13.1. As atividades deste processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	22/07/2026
Abertura das inscrições	22/07/2026 a 05/08/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2026
Divulgação da lista de candidatos aptos ao sorteio	10/08/2026
Período de recursos contra a lista de candidatos aptos	10/08/2026 a 14/08/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos aptos ao sorteio	17/08/2026
Realização do sorteio eletrônico	17/08/2026
Divulgação dos candidatos sorteados	17/08/2026
Validação documental dos candidatos sorteados e matrícula automática	17/08/2026 a 20/08/2026

Obs.: A data da aula inaugural será confirmada posteriormente aos candidatos selecionados.



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato de inscrição implica que o candidato conhece todas as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade, a regularidade e a conformidade da documentação apresentada, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação, a qualquer tempo, de declaração inexata, informação inverídica, documento falso ou qualquer irregularidade que implique o não atendimento às exigências deste Edital acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo ou, caso já esteja matriculado, o seu desligamento do curso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

14.3. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no [Sistema de Especialização](#).

14.4. A CDeP3 reserva para si o direito de acrescentar, alterar ou atualizar itens deste Edital, sendo comunicadas as mudanças no endereço [Sistema de Especialização](#).

14.5. A CDeP3 reserva para si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.6. Na hipótese de identificação de falha técnica, inconsistência sistêmica ou qualquer vício que comprometa a lisura do procedimento de sorteio, a CDeP3 poderá, mediante justificativa fundamentada e ampla publicidade, anular o sorteio e realizar novo procedimento.

14.7. A Universidade Estadual Paulista ([Unesp](#)) e sua Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp ([CDeP3](#)) informam



que atendem a todo o disposto na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais publicações dedicadas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, para pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da pessoa natural. Os dados pessoais da pessoa natural (física), como: nome, endereço, *e-mail*, RG, CPF, telefone, título de eleitor e passaporte, assim como os dados pessoais sensíveis, como: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico quando vinculados à pessoa natural, quando solicitados, servem somente para fins de inscrição, cadastro, matrícula, criação de perfis, sem nenhuma outra finalidade. Em hipótese alguma serão compartilhados dados pessoais, listas de *e-mails*, *leads* para comunicação ou *marketing* e demais usos não acordados com a pessoa titular dos dados.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Henrique Tahan Novaes
coordenador

Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas da Unesp -
CDeP3

Universidade Estadual Paulista – Unesp

ANEXO A – MODELO COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para os devidos fins,

que _____, matrícula
n.º _____, mantém vínculo profissional conforme informações a
seguir, para motivos de participação no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 004/2026
– UAB/CDeP3/UNESP.

1. CURSO AO QUAL O(A) CANDIDATO(A) ESTÁ CONCORRENDO (assinalar apenas uma opção)

- ☐ Educação Especial com ênfase no Atendimento Educacional Especializado – AEE
- ☐ Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro Autista – TEA
- ☐ Educação Ambiental
- ☐ Educação Matemática
- ☐ Gestão Pública Municipal

2. PERFIL PROFISSIONAL (assinalar apenas uma opção)

- ☐ Professor na Educação Básica
- ☐ Demais profissionais na Educação Básica
- ☐ Gestor
- ☐ Exerce atividades de assessoramento

3. NATUREZA DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO DE VÍNCULO (assinalar apenas uma opção)

- ☐ Rede Pública Municipal de Ensino
- ☐ Rede Pública Estadual de Ensino
- ☐ Administração Pública Municipal
- ☐ Administração Pública Estadual
- ☐ Administração Pública Federal
- ☐ Autarquia
- ☐ Fundação Pública
- ☐ Empresa Pública
- ☐ Sociedade de Economia Mista
- ☐ Outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública:

4. TIPO DE VÍNCULO (assinalar apenas uma opção)

- ☐ Efetivo ☐ Temporário ☐ Comissionado
- ☐ Outro vínculo admitido pela legislação aplicável: _____

5. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

O(A) profissional exerce atividade na Educação Básica pública, conforme descrito a seguir:

Função exercida: () Professor | () Outro profissional da Educação Básica

Etapa(s) de atuação: () Ensino Médio | () Ensino Fundamental – Anos Finais |
() Ensino Fundamental – Anos Iniciais | () Educação Infantil

Componente(s) curricular(es) ministrado(s), quando aplicável: _____

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O CURSO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O(A) profissional: () exerce atividade de gestão na Administração Pública; | () exerce atividade de assessoramento na Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para fins de comprovação de vínculo profissional e participação no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 004/2026-UAB/CDeP3/UNESP.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do superior hierárquico ou da chefia imediata

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Instituição/Órgão: _____

Telefone ou e-mail: _____

Carimbo e assinatura: _____

Observações:

1. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da instituição ou do órgão responsável.
2. A declaração deverá ter sido emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da inscrição.
3. A declaração deverá ser assinada pelo superior hierárquico ou pela chefia imediata do candidato, devidamente identificado(a) por meio do nome completo e do cargo ou função exercida.
4. Todos os campos aplicáveis à situação profissional do candidato deverão ser devidamente preenchidos.
5. A CDeP3/Unesp poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da declaração e das informações nela prestadas.